



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls 401

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 6911/2017, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para contratação de empresa especializada para ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Alto Grande, Caxias e Matias.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 13 de setembro de 2018.

Horário: 09:30 h

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste licitação é a contratação de empresa especializada para ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Alto Grande, Caxias e Matias, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

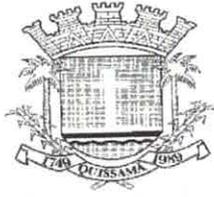
ANEXO I / I – Planilhas de Serviços e Preços;

ANEXO II / I – Plantas;

ANEXO III/I – Cronograma de Desembolso Máximo;

ANEXO IV/I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;



ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 577.496,59 (Quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 36.001.001.10.301.0058.1028, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 988; Funcional Programática: 36.001.001.10.301.0058.1028, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 657

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de abril de 2018.

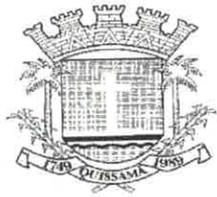
3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou



empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

5.4 – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[assinatura]



7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





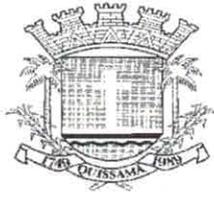
Obs.: Os documentos relacionados no subitem "7.6.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento desta Tomada de Preços.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta tomada de preços.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

[assinatura]



- b)** Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.
- c)** Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.
- d)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.
- e)** A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).
- f)** Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- g)** O capital social registrado no Contrato Social deverá estar em concordância com o apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU.
- h)** Comprovação de aptidão da licitante (empresa) para desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, limitando às parcelas de maior relevância (relacionadas no

[assinatura]



Anexo II) com atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU.

i) Experiência anterior da licitante, comprovada mediante a apresentação de atestados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU de já ter executado obras pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, englobando os principais serviços a serem executados durante o contrato decorrente da presente licitação.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital.

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.



8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.

[assinatura]



9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.



10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 577.496,59 (Quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

[assinatura]



10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da



comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pelo FMS e deverá estar válida até aquela data.



12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 – Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP, SBC, SCO e PINI, serão considerados os valores catalogados.

12.3.1 – Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do



CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pelo FMS. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados no dia 04 de setembro de 2018, às 09:30 horas e no dia 05 de setembro de 2018, às 09:30 horas (a empresa escolhe o dia que quer realizar a visita). O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

15.4 – As informações relativas a Visita Técnica poderão ser obtidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9356, com o Sr. Fabiano.



P.M.Q.
Processo nº 6911/18
Rubrica [assinatura] Fls 418

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9356, com o Sr. Fabiano, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

[assinatura]



16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O. 691117
Processo nº 691117
Rubrica [assinatura] Fis 420

Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 23 de agosto de 2018.


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls 421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls 422

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ALTO GRANDE, CAXIAS E MATIAS – QUISSAMÃ – RJ,

2. JUSTIFICATIVA:

As Unidades Básicas de Saúde são ambientes que promovem o atendimento de saúde aos moradores das localidades promovendo o bem-estar e uma melhora na qualidade de vida e monitoramento de sua saúde com socorros iniciais quando necessários. As mesmas precisam de reparos para se adequar as normas do ministério da saúde, propiciando assim um local adequado e agradável a população e aos funcionários que fazem o atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços referem-se às obras de Ampliação de UBS de Alto Grande, Caxias e Matias no Município de Quissamã, conforme Projeto Arquitetônico e planilha orçamentária em anexo. Os serviços a serem executados deverão ser executados, seguindo as normas da ABNT e Normas Regulamentadoras vigentes, como no caso de trabalho em altura a NR35.

Estes serviços constam de:

- **Ampliação do anexo nos fundos da UBS, com instalação da sala de procedimentos e sala de curativos**, sendo necessária a execução de fechamento dos cobogós existentes, construção de alvenaria cerâmica com revestimento interno na frente e divisória interna das salas. A cobertura em telha cerâmica existente será reaproveitada para a ampliação, que também será em telha cerâmica conforme especificado no projeto. Será instalado forro de pvc. O revestimento da parte interna alternará em pintura látex acrílica em toda a parede e em cerâmica até a altura de 0,70m em cima das pias de inox de 2,00 x 0,55m a serem instaladas nas duas salas. O piso será todo em cerâmica (substituindo o existente), com rodapé em cerâmica. As esquadrias serão em vidro temperado e portas em madeira de lei. As instalações hidráulicas e elétricas terão que ser refeitas.
- **Ampliação da área de serviço e cozinha, Serviço/DML, Depósito de lixo hospitalar e área de embarque de ambulância**. Neste local serão substituídos os pisos, com colocação de piso cerâmico nos locais indicados além da construção de uma rampa em concreto para subida da ambulância. A construção de alvenaria cerâmica com revestimento



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls 423

interno na frente, laterais e divisórias interna das salas, tendo elementos vazados (cobogós) em pequenas áreas determinadas. A cobertura em telha cerâmica existente será reaproveitada para a reforma, que também será em telha cerâmica conforme especificado no projeto. Será instalado forro de pvc. O revestimento da parte interna alternará em pintura látex acrílica nas paredes e lajes e cerâmica. As esquadrias serão em madeira para porta e alumínio anodizado para o portão de lixo. As instalações hidráulicas e elétricas terão que ser refeitas seguindo as normas existentes e conforme indicações em planilha.

- **Ampliação das áreas internas onde passarão a funcionar o 1º atendimento, banheiros, sendo um deste adequados a deficientes.** Neste local serão substituídos os pisos onde necessários, com colocação de piso cerâmico nos locais indicados com demolição de paredes e retirada de aparelhos sanitários. Serão construídas novas divisas em paredes de alvenaria cerâmica com revestimento interno onde indicado em projeto. Será instalado forro de pvc onde indicado. O revestimento da parte interna alternará em pintura látex acrílica nas paredes e lajes, nos banheiros as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto. As esquadrias serão em madeira para portas e janelas em vidro temperado. As instalações hidráulicas e elétricas, colocação de aparelhos sanitários e barras de apoio terão que ser refeitas seguindo as normas existentes e indicações de projeto.
- **Ampliação com construção de um segundo pavimento, composto de Sala de reuniões, copa/refeitório dos funcionários, circulação, sala de esterilização e DML:** Neste local será retirada a cobertura existente, sendo reaproveitada com substituição das peças danificadas. As paredes serão em alvenaria cerâmica com revestimento interno com chapisco e emboço. Será instalado forro de pvc onde indicado. O revestimento da parte interna alternará em pintura látex acrílica nas paredes e lajes, tendo uma parte da parede da copa revestida com cerâmica. As esquadrias serão em madeira para portas e janelas de vidro temperado. As instalações hidráulicas e elétricas serão executadas de acordo com os critérios das normas existentes e indicações de projeto.

Serviços de acordo com a planilha:

- Serviços preliminares:
 - Placa de identificação de obra (fixada na primeira semana da obra)
 - Demolições e arrancamentos
 - Aluguel de andaimes
- Fundação e Estruturas
 - Movimento de terra

f



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls. 424

- Construção de fundações e estruturas novas de reforço em concreto armado
- Laje pré-moldada
- Alvenaria
 - Alvenaria de tijolos cerâmicos
 - Alvenaria de blocos de concreto
 - Paredes de blocos vazados (cobogó)
 - Vergas de concreto
- Revestimentos
 - Execução de contrapiso
 - Recomposição de piso de concreto
 - Revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos
 - Rodapé cerâmico
 - Revestimento de paredes com cerâmica
 - Forro de pvc
 - Revestimento externo com execução de chapisco e emboço
- Esquadrias:
 - Janela de vidro temperado
 - Porta de alumínio anodizado natural
 - Basculante de vidro temperado
 - Portas em madeira
 - Portão em chapa de ferro galvanizado
 - Corrimão de tubo de ferro galvanizado
- Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias:
 - Instalações de pontos de antena
 - Instalações de pontos de luz
 - Instalação de pontos de tomadas
 - Instalação de lavatórios, vasos sanitários, mictórios, pias e tanques
 - Ralo sifonado
 - Quadro de distribuição
 - Pontos para aparelhos de ar condicionado
 - Instalação de pontos de telefone
- Aparelhos e acessórios:
 - Vasos sanitários de louça branca
 - Lavatório de louça branca
 - Barras de apoio para deficientes.
 - Mictório de louça branca
 - Reservatório de fibra de vidro de 1500l
 - Banca de aço inoxidável com uma cuba
 - Luminária de sobrepor
- Cobertura:
 - Retirada e recolocação de telhas cerâmicas inclusive madeiramento.
 - Cobertura em telhas cerâmicas inclusive madeiramento



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 6933/17
Rubrica [assinatura] Fls 425

- Cobertura em telhas onduladas de fibrocimento, inclusive madeiramento
- Execução de calhas e condutores
- Impermeabilização de laje
- Pintura:
 - Pintura a óleo sobre madeira, na cor indicada.
 - Pintura látex acrílica em paredes e lajes
- Limpeza da Obra:

Caberá a firma executora a fixação de placa de obra conforme discriminado pela fiscalização, mobilização de pessoal, materiais equipamentos e execução dos serviços discriminados em planilha. Toda a execução dos serviços deverá ser de forma a manter a qualidade da obra e a segurança dos trabalhadores.

Todo o material proveniente de retirada de material e entulho deverá ser retirado do local da obra e transportado para local adequado.

É de inteira responsabilidade do profissional contratado o levantamento da área, inclusive todos os equipamentos, pessoal, estadias etc., que se fizerem necessário a perfeita execução do mesmo.

Ao término da obra, todos os serviços deverão ser entregues limpos, sem qualquer entulho e aprovados pela Fiscalização.

A empresa contratada deverá comprovar junto a Prefeitura Municipal de Quissamã o pagamento dos encargos sociais e contribuições previdenciárias assim como impostos incidentes e efetuar a retenção para Fins de Seguridade Social, sobre os serviços executados para efeitos de medição e pagamento, juntamente com o diário de obras.

A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Órgão Competente – CREA-RJ.

A Secretaria Municipal de Saúde designará um fiscal para acompanhamento dos serviços e medições.

É parte integrante deste projeto básico:

- Planilha,
- Projetos,
- Cronograma físico-financeiro,
- Cronograma de desembolso.

5. ORÇAMENTO / PRAZO/CUSTO DA OBRA:

5.01 – Planilha de custo para Serviço:

Segue em anexo.



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 691117
Rubrica [assinatura] Fls 426

5.02 – De acordo com a tabela EMOP do mês de Abril de 2018 desonerado, o custo estimado para a obra é de R\$ 577.496,59 (Quinhentos e Setenta e Sete mil Quatrocentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta e Nove centavos).

5.03 – Prazo de execução:

O prazo previsto para a execução da obra é de: 300 (Trezentos) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços contratados.

6. CRONOGRAMA DE FÍSICO- FINANCEIRO:

Segue em anexo.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO:

PRAZO	EXECUÇÃO	VALOR
30 DIAS	6,00%	R\$ 34.649,79
60 DIAS	6,00%	R\$ 34.649,79
90 DIAS	7,00%	R\$ 40.424,76
120 DIAS	7,00%	R\$ 40.424,76
150 DIAS	13,00%	R\$ 75.074,55
180 DIAS	15,74%	R\$ 90.896,78
210 DIAS	13,00%	R\$ 75.074,55
240 DIAS	16,08%	R\$ 92.845,26
270 DIAS	8,00%	R\$ 46.199,73
300 DIAS	8,18%	R\$ 47.256,62
TOTAL	100,00%	R\$ 577.496,59

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho Global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras. O Diário de Obras atualizado juntamente com o relatório fotográfico das etapas realizadas deverá ser entregue para a efetuação das medições,

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

1



Prefeitura Municipal de Quissamã

P.M.Q.
Processo 6911/14
Rubrica 132 Fls 427

9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Saúde o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas dos serviços, designando profissionais para fiscalizarem a execução.

10 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a companhias ou institutos seguradores. Para isso a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

11 – MEDIÇÕES:

11.1 – APROPRIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

11.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO:

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do contrato, observados o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma, será acordado novo cronograma, atendido o interesse MUNICÍPIO.

Aprovo, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei 8.666/93



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 091117
Rubrica [assinatura] Fl. 428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
ANEXO I / I
PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	
01	Serviços Preliminares					3.653,36	
01.01	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	5,95	66,14	393,53	(3,00m + 3,31m + 4,92m + 1,20m + 0,80m) x 3,00m x 0,15m
01.02	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,00	176,37	176,37	1,00
01.03	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	51,57	12,60	649,78	8,90m2 + 16,23m2 + 14,10m2 + 12,34m2 (Conforme arquitetura)
01.04	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	10,00	17,56	175,60	10,00m2
01.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.250,00	0,11	137,50	10,00m x 2,50m x 50km
01.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	50,00	0,61	30,50	25m2 x 2vezes
01.07	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLU	M2XMES	150,00	4,00	600,00	25m2 x 3meses
01.08	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	150,00	5,16	774,00	25m2 x 6vezes
01.09	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	2,00	4,45	8,90	2unid.
01.10	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00	18,26	109,56	6unid.
01.11	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	298,81	597,62	2,00m x 1,00m
02	Fundação e Estrutura					30.025,70	
02.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	38,02	43,91	1.669,46	22un x 1,2m x 1,2m x 1,2m
02.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	26,61	27,12	721,66	(22un x 1,2m x 1,2m x 1,2m) x 70%
02.03	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATÉ UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA	M3	21,44	58,12	1.246,09	107,19m2 x 0,20m

P.M.Q.
Processo nº 69.1117
Rubrica
Fls 429



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	
02.04	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,36	346,94	1.859,60	107,19m2 x 0,05m
02.05	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	12,04	1.409,23	16.967,13	(22un x 1,00m x 1,00m x 0,20m + 22un x 0,12m x 0,30m x 3,30m) + ((10,30m + 1,33m x 2un. + 8,58m + 1,67m + 0,82m + 2,60m) + (4,00m x 2un + 3,60m x 2un + 1,20m + 3,60m x 4un. + 3,00m x 2un. + 3,50m x 2un. + 4,18m x 2un. + 1,50m x 2un. + 2,00m)) x 0,1m x 0,30m x 2vezes 7,80m2 + 16,76m2 + 2,90m2 + 44,00m2
02.06	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRE CARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, C/ CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	71,46	98,53	7.040,95	(4m + 2m + 1,6m x 3un. + 1m x 2un. + 2m + 1,5m x 3un. + 2m + 1,5m + 1,2m) x 0,1m x 0,1m 50,00m2 x 1,48kg/m2
02.07	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,24	1.340,63	321,75	
02.08	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR BARRAS DEACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15 x 15CM. FORNECIMENTO	KG	74,00	2,69	199,06	
03	Alvenaria					9.274,03	
03.01	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA, MEDIDA PELA AREA REAL	M2	252,84	33,91	8.573,80	((4m x 2un. + 3,6m x 2un.) + (2m + 1,2m + 3m x 3un. + 3,5m x 2un. + 4,18m x 2) + (3,9m x 4un.) + 1,5m + 2m) x 2,7m + ((4,3m + 13,43m + 1,65m) x 1,2m) + ((4,93m x 2un.) + (3,95m x 2un.)) x 0,8un. + ((2,00un. X 2un. + 2,15m x 2un. + 3,31m + 6,3m)) x 2,7m (10,3m + 1,33m x 2un. + 8,58m + 1,67m + 0,82m + 2,6m) + (4m x 2un. + 3,6m x 2un. + 1,2m + 3,6m x 4un. + 3m x 2un. + 3,5m x 2un. + 4,18m x 2un. + 1,5m x 2un. + 2m)) x 0,2m
03.02	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	16,76	41,78	700,23	
04	Revestimentos					35.109,88	
04.01	13.301.0120-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	211,62	21,63	4.577,34	104,43m2 + 107,19m2
04.02	13.301.0095-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 1,5CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	104,43	25,92	2.706,83	43,70m2 + 44,91m2 - 6,03m2 + 2,40m2 + 19,45m2

P.M.Q.
Processo nº 6911/14
Rubrica
Fls 430



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde

Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial
04.03	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA, DESTINADOSA CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO.SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	107,19	58,73	6.295,27
04.04	13.348.0070-A	REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO.SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	15,73	38,49	605,45
04.05	13.348.0050-A	REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO.SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,10	38,36	234,00
04.06	13.348.0055-A	REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA DE 28CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO RBANCO	M	2,40	62,92	151,01
04.07	13.330.0100-A	REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	158,12	23,73	3.752,19
04.08	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8.5MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	76,86	45,14	3.469,46
04.09	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2.5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	569,89	23,37	13.318,33
05	Esquadrias					11.207,28
05.01	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,90	185,00	1.646,50
05.02	14.003.0165-A	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	33,40	19,54	652,64
05.03	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINES FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	6,00	90,02	540,12
05.04	14.006.0091-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 80X210X3.5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	833,00	3.332,00

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica 431
Fls 431



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial
05.05	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/ COLOCACAO, DE:-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR,DE LATAO, DE ACABAMENTO CROMA	UN	6,00	113,17	679,02	UN	6,00	113,17	679,02
05.06	14.007.0025-A	FERRAGENS P/ PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN. S/ COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 6 DOBRADICAS 3" x 3" DE LATAO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO;- 2 FECHOS DE EMBUTIR, ALONGADOS, EM LATAO PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSAO DE 100X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 120X210X3.5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM, CONFORME PROJETO TIPO N°0693/EMOP, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	406,48	406,48	UN	1,00	406,48	406,48
05.07	14.006.0005-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	18,63	745,20	H	40,00	18,63	745,20
05.10	14.007.0150-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,DE 4 FOLHAS,CORRENDO 2, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-4 RODIZIOS DE LATAOCOM ROLAMENTO(6MM), PARA TRILHOS:-6,00M DE TRILHO ALUMINIO, TAMANHO 3,00M X 1/4" X 1/4" -1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO -1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	164,70	658,80	UN	4,00	164,70	658,80
05.11	14.004.0045-A		M2	2,00	38,40	76,80	M2	2,00	38,40	76,80
06 Instalações Prediais						12.400,36				
06.01	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV, COMPREENDENDO: 5 VARSADE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	242,35	484,70	UN	2,00	242,35	484,70
06.02	15.036.0031-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	14,33	286,60	M	20,00	14,33	286,60
06.03	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	50,00	12,35	617,50	M	50,00	12,35	617,50

P.M.Q.
Processo n.º 6911/17
Rubrica 432



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde

Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	
06.04	06.001.0252-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	50,00	4,74	237,00	50 m
06.05	06.017.0060-A	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	3,00	220,29	660,87	3 m
06.06	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE Fºº, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	181,61	544,83	3 un.
06.07	06.017.0040-A	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, PARA POCOS DE VISITA, PADROCEDAE, DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	UN	3,00	62,57	187,71	3 un.
06.08	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	189,13	189,13	1 un.
06.09	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	1,00	138,05	138,05	1 un.
06.10	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES	UN	1,00	265,17	265,17	1 un.
06.11	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	192,14	192,14	1 un.
06.12	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	459,06	459,06	1 un.

Processo P.M.Q. 691117
Rubrica Fls 433



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial
06.13	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3.00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	86,73	260,19				
06.14	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	37,10	111,30				
06.15	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	108,91	217,82				
06.16	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	8,38	83,80				
06.17	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	27,67	55,34				
06.18	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	91,04	91,04				
06.19	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	181,79	2.181,48				
06.20	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	233,53	700,59				
06.21	15.004.0250-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 40,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR. INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	5,00	196,56	982,80				
06.22	15.015.0300-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 25,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	302,46	1.814,76				
06.23	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	6,00	273,08	1.638,48				

Processo P.M.O. 69J11/14
Rubrica 434



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial
07	Aparelhos e Acessórios					5.911,69
07.01	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM. INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO TAMPA CEGA E CAIXILHO EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, E MACO ESCOVADO, PRESA AO CHAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M. EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623. SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	205,71	205,71
07.02	18.002.0010-A		UN	1,00	192,30	192,30
07.03	18.016.0100-A		UN	2,00	270,73	541,46
07.04	15.003.0175-A		UN	2,00	13,42	26,84
07.05	18.016.0106-A		UN	2,00	124,15	248,30
07.06	18.016.0130-A		UN	2,00	331,24	662,48
07.07	18.021.0035-A		UN	1,00	240,00	240,00
07.08	18.011.0005-A		UN	1,00	15,26	15,26
07.09	18.009.0058-A		UN	1,00	25,38	25,38
07.10	18.016.0030-A		UN	1,00	1.258,52	1.258,52
07.11	18.016.0025-A		UN	1,00	971,97	971,97
07.12	18.009.0070-A		UN	1,00	125,99	125,99

P.M.O.
Processo nº 6933/17
Rubrica nº 43



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	
07.13	18.027.0312-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 x 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	105,33	421,32	4 un.
07.14	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 x 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	122,02	976,16	8 un.
08	Cobertura					21.720,91	
08.01	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEIEIRA E TERCAS DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDINDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	145,26	68,40	9.935,78	54,78m2 + 22,05m2 + 56,43m2 + 12m2
08.02	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEIEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	145,26	52,34	7.602,91	54,78m2 + 22,05m2 + 56,43m2 + 12m2
08.03	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEIEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	15,52	88,64	1.375,69	7,76m x 2m
08.04	16.013.0015-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	15,52	55,32	858,57	7,76m x 2m
08.05	16.002.0015-A	CUMEIEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,68	21,96	673,73	8,3m + 4,9m + 12,6m + 4,88m
08.06	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,80	40,07	1.274,23	4,5m x 4un. + 2,45m x 2un. + 6,3m + 2,6m
09	Pintura					13.325,88	
09.01	17.017.0110-A	PIINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR, DUAS DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	40,32	19,98	805,59	4un. x 0,8m x 2,1m x 3vezes + 2un. x 1m x 2,1m x 3vezes + 1un. x 1,2m x 2,1m x 3vezes

Processo n.º P.M.Q. 6948/17
Rubrica: Fls. 436



Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Saúde
Ampliação do Posto de Saúde do Matias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial
09.02	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMA0 DE SELADOR, UMA DE ACABAMENTO PINTURA COM TINTA LATEX CLASSIFICACAO ECONOMICA (INTERIORES), STANDARD OU PREMIUM (EXTERIORES) (NBR 15079), SOBRE CHAPISCO, INCLUSIVE SELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	771,00	7,14	5.504,94
09.03	17.018.0050-A		M2	569,89	12,31	7.015,35
						257m2 x 3vezes
						(252,84m2 x 2vezes + (12,77m2 +14,1m2 + 16,23m2 + 14,4m2 + 4,5m2 + 5,85m2 + 2,4m2 + 12,6m2 + 15,04m2 + 3,23m2 - 9,1m2 - 12m2)) - 158,12m x 0,1m
10	Limpeza					193,70
10.01	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PA, ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5.00M	M3	10,00	19,37	193,70
Total:						142.822,79
B.D.I. (18%) :						25.708,10
Total do Orçamento:						168.530,89

P.M.O.
Processo nº 6933/17
Rubrica:  Fls 434



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
LOCAL: ALTO GRANDE
DATA: 21/08/2017

LEI Nº 042/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo						QUANT.	VALOR (R\$)		
			SL. PROC./SL. CURATIVO	SERV. OML/ LIXO H.	Á. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC./ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEM	pintura e outras benfeitorias restantes dos pavimento		2º PAV	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										11.444,07	
01.01	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TILOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3			10,36	33,74	3,36			50,46	66,14	3.337,42
01.02	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3			13,16					13,16	176,37	2.321,03
01.03	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2			8,26	14,56				22,82	15,49	353,48
01.04	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	30,54	10,80	12,04	28,31	15,10			96,79	12,60	1.219,55
01.05	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	7,71							7,71	17,56	135,39
01.06	DEMOLICAO A PONTEIRO DE ARREIMATE DE PATIO CIMENTADO PARA REEXECUCAO DO MESMO,EXCLUSIVE ESTA REEXECUCAO	M2			21,46		6,00			27,46	17,56	482,20
01.07	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2		59,00						59,00	26,19	1.545,21
01.08	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN		1,00	1,00	2,00				4,00	15,36	61,44
01.09	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	2,00	1,00	1,00	3,00				7,00	4,45	31,15
01.10	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN		2,00	1,00	6,00				9,00	18,26	164,34
01.11	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00							6,00	288,81	1.792,86
02.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											16.098,38
02.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALACAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA/AREIA,ARGILA OU PICARRAJATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3		1,82	0,54					5,40	43,91	237,11
02.02	REATERRO DE VALACAVA,COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3		1,10	0,40					3,88	27,12	105,23
02.03	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 60CM,PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PAESPALHAMENT	M3		0,75	4,29					5,04	98,12	292,92
02.04	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3		0,10	0,18					0,28	346,94	97,14

PROCESSO Nº 6933/17
P.M.O.
Fis 438



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

LOCAL: ALTO GRANDE

DATA: 21/06/2017

↳ = EMOP 04/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo								QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
			SL. PROC./SL. CURATIVO	SERV. OML/ LIXO H.	A. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC./ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEM	planta e outras melhorias restantes dos pavimentos	2º PAV				
02.05	11.013.0070-B CONCRETO ARMADO.FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1.00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14.00M2 DE AREA, MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3		1,85	0,36		0,67			5,69	8,57	1.699,87	14.567,89
02.06	11.030.0020-A LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA,ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,CONCRETO FCK=20MPA	M2								8,10	8,10	98,53	788,09
03.0	ALVENARIA												13.642,77
03.01	12.003.0075-B ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E	M2	37,66	33,80		21,11	25,74			172,74	291,05	43,69	12.715,97
03.02	12.005.0010-A ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA	M2			3,00						3,00	41,78	125,34
03.03	12.007.0025-A PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESODE 4KG,29X29X10CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2		1,11		0,67					1,78	179,12	318,83
03.04	11.013.0003-B VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,05	0,06		0,04	0,04			0,17	0,36	1.340,63	482,63
04.0	REVESTIMENTOS												51.450,61
04.01	13.301.0120-B CONTRAPISO BASE OU CAMADA, REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	30,54	13,30	16,00	28,31	6,80			94,21	189,16	21,63	4.091,53
04.02	13.012.0010-A TELA DE FIO DE ARAME GALVANIZADO,FIO 12,COM MALHA DE 1",FIXADA EM ALVENARIA PARA PROTECAO DE REVESTIMENTO,EXCLUSIVE CHAPISCO E REVESTIMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,48								19,48	45,73	890,82
04.03	13.301.0510-A RECOMPOSICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES,COM RESISTENCIA DE 15MPA,COM 8CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO DO PISO	M2			22,20					5,38	27,58	71,41	1.969,49
04.04	13.330.0050-A REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.III,ASSENTES	M2	30,54	13,30		28,31	15,10			87,73	174,98	58,73	10.276,58
04.05	13.348.0070-A SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	1,70	3,70		4,35	5,55			6,48	21,78	38,49	838,31
04.06	13.330.0100-A RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	32,91			24,70	2,00			73,17	132,78	23,73	3.150,87
04.07	13.030.0291-A REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	3,64	57,13		19,10	36,71			47,43	164,01	65,47	10.737,73

Processo P.M.O. 6933/17
Rubrica 489
Fls 489



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

LOCAL: ALTO GRANDE

DATA: 21/06/2017

↳ = EMOP 04/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo							VALOR (R\$)	
			SL PROC/SL CURATIVO	SERV. OML/ LIXO H.	Á. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC./ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEM	pintura e outras benfeitorias restantes dos pavimentos	2º PAV	QUANT.	UNITÁRIO
04.08	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	30,54	10,55	2,20	7,75	5,46	77,46	133,96	39,27	5.260,61
04.09	REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SABRO MACIO E AREIA FINA NO TRACO 1:3:3.COM ESPESSURA DE 2,5CM.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:COM ESSE	M2	88,53	69,21	12,18	42,22	51,48	345,48	609,10	23,37	14.234,67
05.0	ESQUADRIAS										27.987,00
05.01	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,88			1,32		10,20	14,40	629,23	9.060,91
05.02	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		5,46					5,46	680,11	3.713,40
05.03	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		0,36		0,36	0,72		1,44	261,62	376,73
05.04	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIRE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS,-FECHADURADE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAM	UN		1,00					1,00	84,01	84,01
05.05	DOBRADICA 3"X3,1/2" DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO,FORNECIMENTO	UN		6,00					6,00	22,57	135,42
05.06	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COM UMA ALMOFADA REBAIXADA,DE 70X210X3CM,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN				1,00	1,00		2,00	365,19	730,38
05.07	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO,FORNECIMENTO	UN						1,00	1,00	22,96	22,96
05.08	PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI,SOBRE ARMACAO TRIANGULADAE MARCO,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2							3,85	1.343,40	5.172,09
05.09	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 120X210X3,5CM,EM 2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM,CONFORME PROJETO TIPO N°6063,EMOP,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORN	UN						1,00	1,00	1.628,60	1.628,60
05.10	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA,DE 80X210X3CM,ADUELA E ALIZARES,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1,00		1,00	1,00	4,00	9,00	385,19	3.266,71
05.11	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR,DE ENTRADA DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNEC,COLOCACAO,DE-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR,DE LATAO,DE ACABAMENTO CROMA	UN	2,00	1,00		1,00	1,00		4,00	113,17	462,68
05.12	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,PIBANHEIRO,CONSTANDO FORN,COLOC,DE-FECHADURA TIP,TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO	UN				1,00	2,00		3,00	276,75	830,25

P.M.O.
Processo nº 69.11/17
Rubrica Fls. 440



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
LOCAL: ALTO GRANDE
DATA: 21/06/2017

↳ = EMOP 04/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo						QUANT.	VALOR (R\$)			
			SL. PROC./S. CURATIVO	SERV. DML/ LIXO H.	Á. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC./ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEM	pintura e outras benfeitorias restantes dos pavimento		2º PAV	UNITÁRIO	TOTAL	
05.13	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H			2,00						2,00	18,63	37,26
05.14	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, DE 4 FOLHAS, CORRENDO 2, CONSTATANDO DE FORNEC.S/COLOC. DE 4 RODIZIOS DE LATA COM ROLAMENTO (6MM), PARA TRILHOS, 6,00M DE TRILHO ALUMINIO.	UN	2,00			1,00					3,00	164,70	494,10
05.15	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1,14" PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,00			2,00					19,00	95,96	1.823,24
05.16	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	0,36		1,08	0,72				3,60	38,40	138,24
06.0	INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E SANITÁRIAS												16.568,67
06.01	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN				1,00					3,00	242,35	727,05
06.02	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDADO, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00								15,00	14,33	214,95
06.03	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	3,00			9,00					15,00	12,35	185,25
06.04	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAC-DE-OBRA E MATERIAL	M	1,00			0,60					1,60	220,29	352,46
06.05	TAMPAO COMPLETO DE FFP PARA CAIXA DE INSPECCAO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM	UN				1,00					1,00	181,61	181,61
06.06	BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES PARA POCOS DE VISITA, PADROEADAE DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE MAC-DE-OBRA E MATERIAL	UN									1,00	189,13	189,13
06.07	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE 600MM, INCLUSIVE MAC-DE-OBRA E MATERIAL)	UN		1,00							1,00	189,13	189,13
06.08	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXO	UN				1,00	2,00				3,00	138,05	414,15
06.09	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE EM PAVIMENTO TERREO), COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES	UN				1,00	2,00				3,00	265,17	795,51
06.10	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFON	UN				1,00					1,00	133,70	133,70

Processo P.M.O. 6933/14
Rubrica 441



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
LOCAL: ALTO GRANDE
DATA: 21/06/2017

↳ = EMOP 04/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo						QUANT.	VALOR (R\$)	
			SL. PROC/SL. CURATIVO	SERV. DML/ LIXO H.	Á. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC./ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEM	pintura e outros benefícios restantes dos pavimento		2º PAV	UNITÁRIO
06.11	15.004.0060-B INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00					2,00		192,14	768,56
06.12	15.028.0015-A COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO.FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 1.500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADREIRA SERRADA E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FO	UN	2,00	1,00				1,00		478,33	956,66
06.13	15.004.0180-A BALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)75MMEM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN	UN	2,00	1,00				2,00		86,73	693,84
06.14	15.029.0011-A REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		1,00			2,00		37,10	259,70
06.15	15.007.0501-A QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM D.	UN	2,00					1,00		108,91	108,91
06.16	15.007.0570-A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					6,00		6,38	50,28
06.17	15.007.0575-A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					3,00		27,67	83,01
06.18	15.007.0605-A DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 100AX250V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					1,00		91,04	81,04
06.19	15.015.0021-A INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FO	UN	2,00	3,00				7,00		181,79	2.908,64
06.20	15.015.0020-A INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM	UN	2,00		1,00			2,00		233,53	700,59
06.21	15.004.0250-A APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DEELETRODUTO PVC DE3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAI	UN	2,00					3,00		196,56	1.179,36
06.22	15.015.0300-A INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",25,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P++	UN	2,00					7,00		302,46	3.327,06
06.23	15.015.0203-A INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00					4,00		273,08	2.184,64
07.0	APARELHOS E ACESSÓRIOS										10.050,00
07.01	18.002.0080-A VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COMDIMAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBO	UN							2,00	128,56	385,68

Processo nº P.M.O. 6933/17
Rubrica Fls 492



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo						QUANT.	VALOR (R\$)	
			SL. PROC/SL. CURATIVO	SERV. DM/L. LIQO H.	A. DESEMB.	1º ATEND./CIRC./B. MASC	BANK. ACCESS/ B. FEM	pintura e outras benfeitorias restante dos pavimento		2º PAV	UNITÁRIO
07.02	18.002.0010-A LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO,FERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4",TORNEIRA DE PRE BARRA DE APOIO TUBULAR EM AÇO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE CENTRO,MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN				1,00	2,00		3,00	192,30	576,90
07.03	18.016.0100-A TAMPA CEGA E CAXILHO EM AÇO INOX PARA RALO SIFONADO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN				1,00	2,00		3,00	13,42	40,26
07.04	15.003.0175-A BARRA DE APOIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1,1/2" DE AÇO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18,8.COM 80CM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN					1,00		1,00	124,15	124,15
07.05	18.016.0106-A BARRA DE APOIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM AÇO ESCOVADO,PRESA AO CHAO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN					1,00		1,00	331,24	331,24
07.06	18.016.0130-A MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X35CM,FERRAGENS EM METAL CROMADO,REGISTRO DE PRESSAO 1/16 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN				1,00			1,00	246,63	246,63
07.07	18.002.0055-A RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,FORNECIMENTO	UN		1,00					2,00	636,44	1.272,88
07.08	18.021.0040-A TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1159 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN							1,00	25,38	25,38
07.09	18.009.0058-A BANCA DE AÇO INOXIDAVEL DE 2.00X0,55M,EM CHAPA 18,304,COM LUMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20,304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1,1/2"X1,1/2", SOBRE APOIOS	UN	2,00						4,00	1.258,62	5.034,08
07.10	18.016.0030-A TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA TIPO PAREDE DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO,FORNECIMENTO	UN					2,00		3,00	125,99	377,97
07.11	18.008.0070-A LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA/(AFP=>=0,92)E LAMPADA FLU	UN				1,00			6,00	105,33	631,98
07.12	18.027.0312-A LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA/(AFP=>=0,92)E LAMPADA FLU	UN							6,00	122,02	732,12
07.13	18.027.0315-A LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA/(AFP=>=0,92)E LAMPADA FLU	UN							6,00	122,02	732,12
08.0	COBERTURA										40.250,21
08.01	16.001.0050-A MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEIRA E TERÇAS DE 3"X4,1/2",CAIBROS DE 3"X1,1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOUR	M2		20,85	7,16				10,00	68,40	2.599,88
08.02	16.002.0012-A COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		20,85	7,16				10,00	52,34	1.989,44

Processo n.º P.M.U. 699/17
Rubrica 443
Fls. 443



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COM DESONERAÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
LOCAL: ALTO GRANDE
DATA: 21/06/2017

LEI Nº 1.000/2018

ITEM	COMPOSIÇÃO	UN.	Memória de Cálculo							QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
			SL. PROC/SL. CURATIVO	SERV. OML/ LIXO H.	A. DESEMB.	1º ATEND./ CIRC/ B MASC	BANH. ACCESS/ B. FEIJI	pintura e outras benfeitorias restante do pavimento	2º PAV				
08.03	16.013.0002-A	M2		60,00			46,66			117,33	223,99	88,64	19.854,47
08.04	16.013.0015-A	M2		60,00			46,66			117,33	223,99	55,32	12.391,13
08.05	16.004.0050-A	M		8,05			8,95			2,00	19,00	55,58	1.056,02
08.06	16.004.0055-A	M		2,70						6,00	8,70	30,02	281,17
08.07	16.002.0016-A	M		9,70						13,11	22,81	21,96	500,91
08.08	16.002.0026-A	M		10,90			11,06			17,90	39,86	40,07	1.597,19
09.0	PINTURA												11.532,27
09.01	17.017.0110-A	M2	18,72	5,04		13,77	18,81			58,32	114,66	19,86	2.290,91
09.02	17.018.0050-A	M2	143,96	29,39	31,46	87,29	16,27			298,05	750,72	12,31	9.241,36
10.0	LIMPEZA												358,15
10.01	05.001.0086-A	M3	1,53	2,64	4,80	8,01	1,51				18,49	19,37	358,15
	CUSTOS DOS SERVIÇOS												199.382,13
	VALOR DO B.D.I.											18,00%	35.886,78
	CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS												235.270,91

O B.D.I. SERÁ PAGO COM A QUANTIDADE QUE EXPRESSAR O PERCENTUAL MENSAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

P.M.Q. 6933/17
Processo nº
Rubrica
Fls 444



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
01 Serviços Preliminares							
01.01	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	6,50	66,14	429,91	(1,2m x 3m + 4,5m + 2,75m + 3m) x 3m x 0,15m
01.02	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	1,00	176,37	176,37	1m3
01.03	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	76,59	12,60	965,03	18,15m ² + 17,25m ² + 9m ² + 4,29m ² + 27,9m ²
01.04	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	10,00	17,56	175,60	10m ²
01.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.500,00	0,11	275,00	20m x 2,5m x 50km
01.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	50,00	0,61	30,50	20m x 2,5m x 50km
01.07	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLU	M2XMES	150,00	4,00	600,00	25m x 2m x 3meses
01.08	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	150,00	5,16	774,00	25m x 2m x 3vezes
01.09	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	3,00	4,45	13,35	3un.
01.10	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	3,00	18,26	54,78	3un.
01.11	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	298,81	1.195,24	2m x 1m x 2un.
31.960,25							
02 Fundação e Estrutura							
02.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	29,38	43,91	1.290,08	(17un. x 1,2m x 1,2m x 1,2m)
02.02	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	20,57	27,12	557,86	(17un. x 1,2m x 1,2m x 1,2m) x 70%
02.03	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM, ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM, PARA SUPORTE DE CAMADA DE CONCRETO, INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA, ESPALHAMENTO E REGA	M3	25,94	58,12	1.507,63	(15,58m ² + 16m ² + 10,88m ² + 15,08m ² + 13,73m ² + 4,29m ² + 9m ² + 27,9m ² + 17,25m ²) x 0,20m
02.04	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,49	346,94	2.251,64	(15,58m ² + 16m ² + 10,88m ² + 15,08m ² + 13,73m ² + 4,29m ² + 9m ² + 27,9m ² + 17,25m ²) x 0,05m

Processo P.M.O. 6911/17
Rubrica 445



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
02.05	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRE CARGA ATE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,0M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, C/ CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M3	12,04	1.409,23	16.967,13	(22un x 1m x 1m x 0,2m + 22un x 0,12m x 0,3m x 3,3m) + ((10,3m x 1,33m x 2un + 8,58m + 1,67m + 0,82m + 2,6m) + (4m x 2un + 3,6m x 2un + 1,2m + 3,6m x 4un + 3m x 2un + 3,5m x 2un + 4,18m x 2un + 1,5m x 2un + 2m)) x 0,1m x 0,3m x 2vezes
02.06	11.030.0020-A	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M2	91,04	98,53	8.970,17	80,69m ² + 10,35m ²
02.07	11.013.0003-B	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR BARRAS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15 x 15CM. FORNECIMENTO	M3	0,24	1.340,63	321,75	(4m + 2m + 1,6m x 3un + 1m x 2un + 2m + 1,5m x 3un + 2m + 1,5m + 1,2m) x 0,1m x 0,1m (18,15m ² + 5,46m ²) x 1,48kg/m ²
02.08	11.023.0002-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8. EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA, MEDIDA PELA AREA REAL	KG	34,94	2,69	93,99	(12,5m + 2,8m + 1,2m + 11,29m + 7m + 3,05m + 9,45m x 2un. + 4,15m x 2un + 2,2m + 5,2m + 2,75m + 1,65m x 2un + 3,95m + 1,65m x 2un + 2,08m) x 3m + (5,2m x 2un + 4,05m x 2un) x 0,8m
03	Alvenaria					10.169,46	
03.01	12.003.0115-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	278,26	33,91	9.435,80	(12,5m + 2,8m + 1,2m + 11,29m + 7m + 3,05m + 9,45m x 2un. + 4,15m x 2un + 2,2m + 5,2m + 2,75m + 1,65m x 2un + 3,95m + 1,65m x 2un + 2,08m) x 3m + (5,2m x 2un + 4,05m x 2un) x 0,8m
03.02	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	17,56	41,78	733,66	(12,5m + 2,8m + 1,2m + 11,29m + 7m + 3,05m + 9,45m x 2un + 4,15m x 2un + 2,2m + 5,2m + 2,75m + 1,65m x 2un + 3,95m + 1,65m x 2un + 2,08m) x 0,2m
04	Revestimentos					33.956,43	
04.01	13.301.0120-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 2,5CM	M2	156,50	21,63	3.385,10	18,15m ² + 6,24m ² + 2,4m ² + (15,58m ² + 16m ² + 10,88m ² + 15,08m ² + 13,73m ² + 4,29m ² + 9m ² + 27,9m ² + 17,25m ²)
04.02	13.301.0095-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 1,5CM DE ESPESURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESURA, DESTINADOSA CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.- III,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	26,79	25,92	694,40	18,15m ² + 6,24m ² + 2,4m ²
04.03	13.330.0050-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 2,5CM	M2	129,71	58,73	7.617,87	(15,58m ² + 16m ² + 10,88m ² + 15,08m ² + 13,73m ² + 4,29m ² + 9m ² + 27,9m ² + 17,25m ²)

P.M.Q.
Processo nº 6993/17
Rubrica
Fls 446



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saude do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
04.04	13.348.0070-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	11,45	38,49	440,71	1,65m x 1,05m x 2un + 3,05m + 1,25m + 0,85m x 4un
04.05	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,10	38,36	234,00	(1,05m x 5un + 0,85m x 1un)
04.06	13.348.0055-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	1,60	62,92	100,67	0,8m x 2un
04.07	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	167,23	23,73	3.968,37	(3,9m x 2un + 4,15m x 6un + 4m x 2un + 2,8m x 4un + 6,86m x 2un + 2,2m x 2un + 5m x 2un + 2,75m x 2un + 2,08m x 2un + 2,65m + 1,65m x 2un + 2,6m x 2un + 1,9m + 2,6m + 4,5m + 6,2m x 2un + 4,5m x 2un + 5,75m x 2un + 3m x 2un + 4,05m x 2un + 5,2m x 2un)
04.08	13.030.0292-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA 25X40CM E 8,5MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE CHAPISCO, EMBOCO, NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	25,50	45,14	1.151,07	2,6m x 2m x 3un + 1,65m x 2m x 3un
04.09	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	700,31	23,37	16.366,24	(278,26m2 x 2vezes + (80,69m2 + 3,23m2 + 18,15m2 + 17,25m2 + 9m2 + 4,29m2 + 27,9m2)) - 167,23m x 0,1m
05	Esquadrias					10.913,56	
05.01	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO	M2	5,43	185,00	1.004,55	1m x 0,75m x 5un + 0,8m x 0,8m x 2un + 0,8m x 0,5m
05.02	14.003.0165-A	EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO (BAGUETE), INCLUSIVE	M	20,10	19,54	392,75	0,8m x 2un + 0,5m x 2un + 1m x 2un x 5vezes + 0,75m x 2un x 5vezes
05.03	14.007.0195-A	MANGUEIRA CRISTAL, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO FERRAGENS PARA PAINELIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	6,00	90,02	540,12	6 un.
05.04	14.006.0091-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 80X210X3,5CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	833,00	3.332,00	4 un.
05.05	14.007.0030-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNEC. S/ COLOCACAO, DE-FECHADURADE CILINDRO OVALADO OU CIRCULAR, DE LATAO, DE ACABAMENTO CROMA	UN	6,00	113,17	679,02	6 un.

P.M.Q.
Processo nº 6933/14
Rubrica
Fls 447



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
05.06	14.007.0025-A	FERRAGENS P/ PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTATANDO DE FORN. S/ COLOC. DE: -FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO; -ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -6 DOBRADICAS 3" x 3" DE LATAO CROMADO, COM PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO; -2 FECHOS DE EMBUTIR, ALONGADOS, EM LATAO	UN	1,00	406,48	406,48	1 un.
05.07	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	420,56	841,12	2 un.
05.08	14.006.0102-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA DE FRISOS (MEXICANA) DE 160X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS E BANDEIRAS DE 60CM, ADUELA DE 13X3CM E CONTRAMARCO DE 11X2CM, CONFORME PROJETO TIPO	UN	1,00	2.236,74	2.236,74	1 un.
05.09	05.105.0012-A	Nº6063/EMOP, EXC MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	40,00	18,63	745,20	8h x 5 dias
05.10	14.007.0150-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, DE 4 FOLHAS, CORRENDO 2, CONSTATANDO DE FORNEC. S/ COLOC. DE: -4 RODIZIOS DE LATAO COM ROLAMENTO (6MM), PARA TRILHOS: -6,00MM DE TRILHO ALUMINIO, TAMANHO 3,00M X 1/4" X 1/4"	UN	4,00	164,70	658,80	4 un.
05.11	14.004.0045-A	-1 PUXADOR DE PUNHO, TUBULAR, EM LATAO CROMADO VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO CANELADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	38,40	76,80	2m2
						13.793,56	
06	Instalações Prediais						
06.01	15.015.0204-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	242,35	484,70	2 un.
06.02	15.036.0031-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00	14,33	286,60	20m
06.03	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	50,00	12,35	617,50	50m
06.04	06.001.0252-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	50,00	4,74	237,00	50m
06.05	06.017.0060-A	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	3,00	220,29	660,87	3m

P.M.Q.
Processo 6931/17
Rubrica Fls 48



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
06.06	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE Fºº, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, COM 25KG(T-33), CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES PARA POCOS DE VISITA, PADRAO CDAE; DE ANEIS PRE-MOLDADOS COM DIAMETRO DE 600MM, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	UN	3,00	181,61	544,83	3 un.
06.07	06.017.0040-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE 50MM E CONEXOES	UN	3,00	62,57	187,71	3 un.
06.08	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	1,00	189,13	189,13	1 un.
06.09	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	1,00	138,05	138,05	1 un.
06.10	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES	UN	1,00	265,17	265,17	1 un.
06.11	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	192,14	192,14	1 un.
06.12	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	459,06	459,06	1 un.
06.13	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,10	111,30	3 un.
06.14	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4".	UN	2,00	108,91	217,82	2 un.
06.15	15.007.0501-A	FORNECIMENTO E COLOCACAO QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	8,38	83,80	10 un.
06.16	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V.	UN	2,00	27,67	55,34	2 un.
06.17	15.007.0575-A	FORNECIMENTO E COLOCACAO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V.	UN	1,00	91,04	91,04	1 un.
06.18	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	91,04	91,04	1 un.

P.M.Q. 69.11/17
Processo nº
Rubrica
Fls. 449



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
06.19	15.015.0021-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUITO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	18,00	181,79	3.272,22	18 un.
06.20	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE. EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUITO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	233,53	700,59	3 un.
06.21	15.004.0250-A	RASGO EM ALVENARIA APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUITO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 40,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR. INSTALACAO E ASSENTAMENTO INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUITO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 25,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	196,56	982,80	5 un.
06.22	15.015.0300-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	7,00	302,46	2.117,22	7 un.
06.23	15.015.0203-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	6,00	273,08	1.638,48	6 un.
6.577,05							
07 Aparelhos e Acessórios							
07.01	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO TAMPA CEGA E CAIXILHO EM ACO INOX, PARA RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, E MACO ESCOVADO, PRESA AO CHAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	205,71	205,71	1 un.
07.02	18.002.0010-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	1,00	192,30	192,30	1 un.
07.03	18.016.0100-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	270,73	541,46	2 un.
07.04	15.003.0175-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	13,42	26,84	2 un.
07.05	18.016.0106-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	124,15	248,30	2 un.
07.06	18.016.0130-A	VARAS DE ELETRODUITO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	UN	2,00	331,24	662,48	2 un.

P.M.Q.
Processo nº 6933/17
Rubrica 450
Fls 450



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saúde do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
07.07	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	240,00	240,00	1 un.
07.08	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	15,26	15,26	1 un.
07.09	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	25,38	25,38	1 un.
07.10	18.016.0030-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2.00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	971,97	971,97	1 un.
07.11	18.016.0025-A	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL, EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM, CAPACIDADE DE 30L, COM ESFREGADOR, EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	1,00	125,99	125,99	1 un.
07.12	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	8,00	105,33	842,64	8 un.
07.13	18.027.0312-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 x 20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	122,02	1.220,20	10 un.
07.14	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 x 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	122,02	1.220,20	10 un.
08	Cobertura					19.961,45	
08.01	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"x4. 1/2", CAIBROS DE 3"x1. 1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTLETE, MEDINDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	131,67	68,40	9.006,23	17m2 + 101,16m2 + 13,51m2
08.02	16.002.0012-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	131,67	52,34	6.891,61	17m2 + 101,16m2 + 13,51m2
08.03	16.013.0002-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHAS COLONIAIS, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	15,52	88,64	1.375,69	7,76m x 2un
08.04	16.013.0015-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS FRANCESAS OU COLONIAIS, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL. MEDIDAS PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	15,52	55,32	858,57	7,76m x 2un

Processo nº 6931/17
Rubrica P.M.Q.
Fls 451



Prefeitura Municipal de Quissamã

Ampliação do Posto de Saude do Caxias

Referência: Tabela EMOP 04/2018

Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Parcial	Memória de Cálculo
08.05	16.002.0015-A	CUMEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,79	21,96	456,55	12m + 5,34m + 3,45m
08.06	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,26	40,07	1.372,80	9,45m x 2un + 2,53m x 2un + 5,15m x 2un
09	Pintura					14.981,70	
09.01	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,84	19,98	855,94	4un x 0,8m x 2,1m x 3vezes + 2un x 1m x 2,1m x 3vezes + 1un x 1,6m x 2,1m x 3vezes
09.02	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DE ACABAMENTO	M2	771,00	7,14	5.504,94	257m2 x 3vezes
09.03	17.018.0050-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (INTERIORES), STANDARD OU PREMIUM (EXTERIORES) (NBR 15079), SOBRE CHAPISCO, INCLUSIVE SELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	700,31	12,31	8.620,82	(278,26m2 x 2vezes + (80,69m2 + 3,23m2 + 18,15m2 + 17,25m2 + 9m2 + 4,29m2 + 27,9m2)) - 167,23m x 0,1m
10	Limpeza					193,70	
10.01	05.001.0086-A	REMOCCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PA, ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	10,00	19,37	193,70	10 m3
Total:						147.198,96	
B.D.I. (18%) :						26.495,81	
Total do Orçamento:						173.694,77	

P.M.O.
Processo nº 69.111/17
Rubrica 452
Fls 452



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O. 09.11/17
Processo: [Signature]
Rubrica: [Signature] Fls 453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO II / I

PLANTAS

1

Áreas construídas: 245,72 m²
Área de Cobertura: 3,6 m²
Área de Terreno: 9637,20 m²

Cod	Vão	Perímetro
P1	0,50 x 2,10	-
P2	2,40 x 2,10	-
P4	0,60 x 2,10	-
P5	0,50 x 2,10	-
J1	1,20 x 1,20	0,90
J2	1,00 x 1,20	0,90
J3	1,00 x 1,20	0,90
V1	2,80 x 1,00	1,18
V2	1,50 x 1,00	1,10

Quadro de Equipamentos

1	Área de recepção	120,00 m ²
2	Recepção	10,00 m ²
3	Escritório	10,00 m ²
4	Escritório	10,00 m ²
5	Escritório	10,00 m ²
6	Escritório	10,00 m ²
7	Escritório	10,00 m ²
8	Escritório	10,00 m ²
9	Escritório	10,00 m ²
10	Escritório	10,00 m ²
11	Escritório	10,00 m ²
12	Escritório	10,00 m ²
13	Escritório	10,00 m ²
14	Escritório	10,00 m ²
15	Escritório	10,00 m ²
16	Escritório	10,00 m ²
17	Escritório	10,00 m ²
18	Escritório	10,00 m ²
19	Escritório	10,00 m ²
20	Escritório	10,00 m ²
21	Escritório	10,00 m ²
22	Escritório	10,00 m ²
23	Escritório	10,00 m ²
24	Escritório	10,00 m ²
25	Escritório	10,00 m ²
26	Escritório	10,00 m ²
27	Escritório	10,00 m ²
28	Escritório	10,00 m ²
29	Escritório	10,00 m ²
30	Escritório	10,00 m ²
31	Escritório	10,00 m ²
32	Escritório	10,00 m ²
33	Escritório	10,00 m ²
34	Escritório	10,00 m ²
35	Escritório	10,00 m ²
36	Escritório	10,00 m ²
37	Escritório	10,00 m ²
38	Escritório	10,00 m ²
39	Escritório	10,00 m ²
40	Escritório	10,00 m ²
41	Escritório	10,00 m ²
42	Escritório	10,00 m ²
43	Escritório	10,00 m ²
44	Escritório	10,00 m ²
45	Escritório	10,00 m ²
46	Escritório	10,00 m ²
47	Escritório	10,00 m ²
48	Escritório	10,00 m ²
49	Escritório	10,00 m ²
50	Escritório	10,00 m ²

LEGENDA DE CORES

ÁREA EXTERIORE	ALVENARIA EXTERIORE
ÁREA CONSTRUIR	ALVENARIA A DESENLAR
	ALVENARIA A CONCRETAR

LEGENDA DE SÍMBOLOS

ÁREA EXTERIORE	ÁREA CONSTRUIR
SITUAÇÃO	

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATIAS, EM ATENDIMENTO A ANÁLISE DA SECRETARIA DE SAÚDE - QUISSAMA-RJ

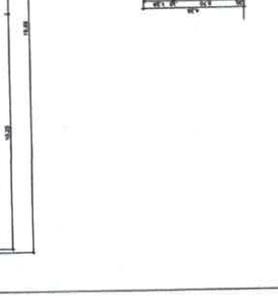
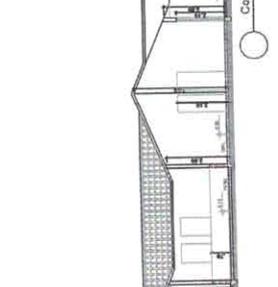
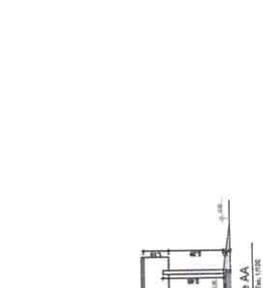
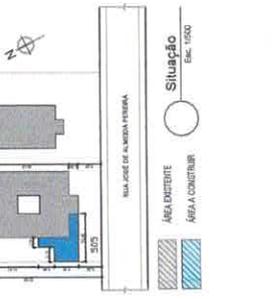
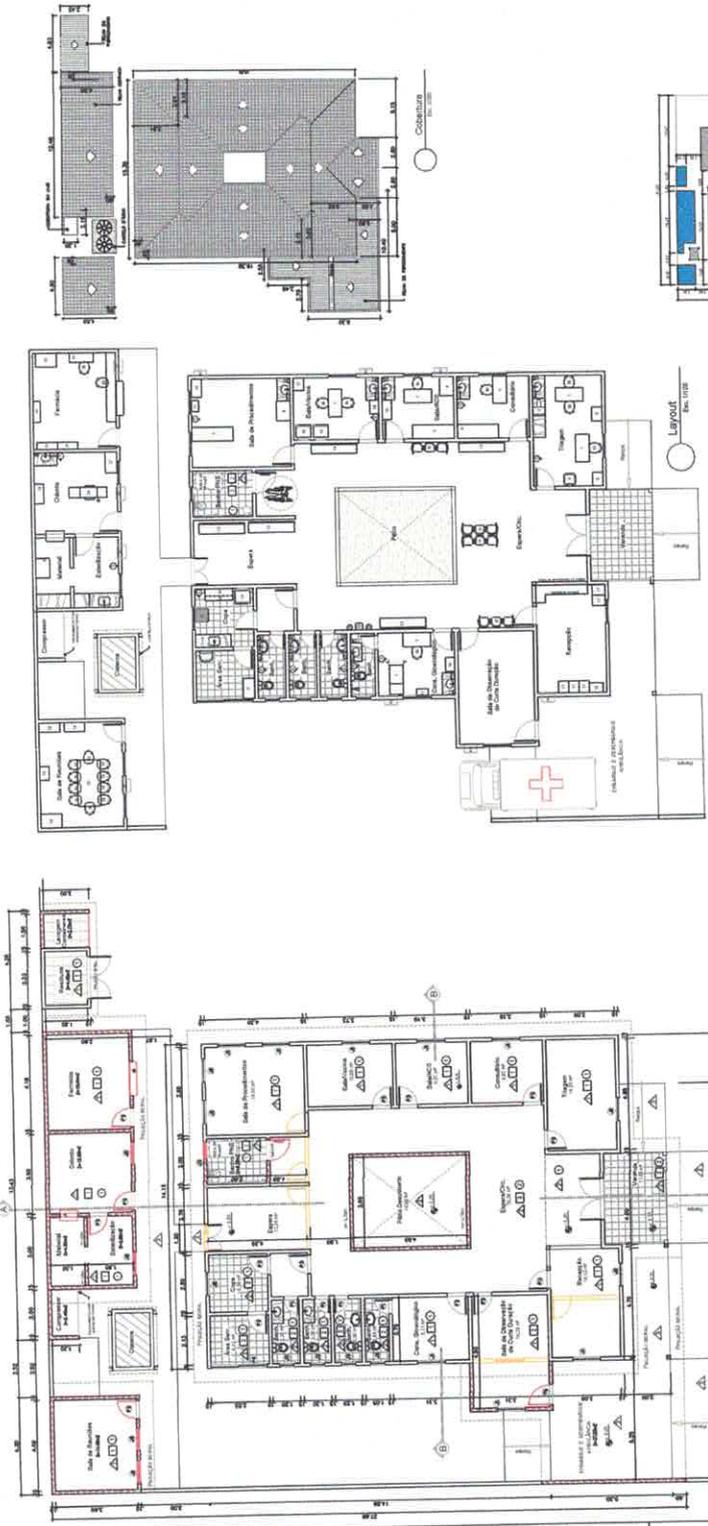
PLANTA BANDA LAYOUT, CORTES, FACHADA E SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

TIPO DE PROJETO: 01/01

DATA ELABORAÇÃO: 04/09/2014

INDICADA: 10/09/2014



Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

Quadro de Equipamentos

1	Banco de madeira - 220x45 cm
2	Chadeira
3	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
4	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
5	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
6	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
7	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
8	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
9	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
10	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
11	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
12	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
13	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
14	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
15	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
16	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
17	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
18	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
19	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
20	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
21	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
22	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
23	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
24	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
25	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
26	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
27	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
28	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
29	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
30	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
31	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
32	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
33	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
34	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
35	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
36	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
37	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
38	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
39	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
40	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
41	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
42	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
43	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
44	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
45	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
46	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
47	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
48	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
49	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
50	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
51	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
52	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
53	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
54	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
55	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
56	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
57	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
58	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
59	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
60	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
61	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
62	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
63	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
64	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
65	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
66	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
67	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
68	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
69	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
70	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
71	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
72	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
73	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
74	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
75	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
76	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
77	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
78	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
79	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
80	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
81	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
82	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
83	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
84	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
85	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
86	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
87	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
88	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
89	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
90	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
91	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
92	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
93	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
94	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
95	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
96	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
97	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
98	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
99	Chadeira elétrica - 1.500W/220V
100	Chadeira elétrica - 1.500W/220V

Quadro de Revestimentos

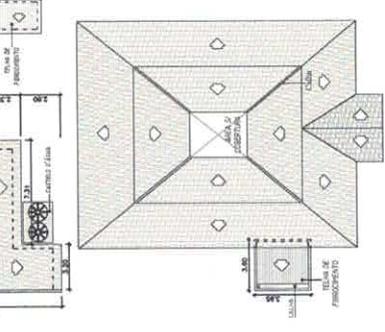
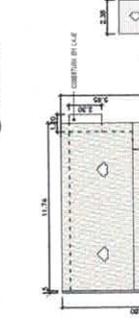
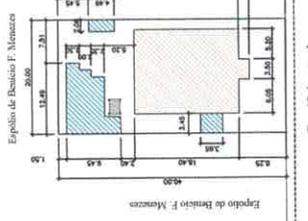
1	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
2	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
3	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
4	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
5	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
6	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
7	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
8	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
9	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
10	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
11	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
12	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
13	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
14	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
15	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
16	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
17	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
18	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
19	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
20	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
21	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
22	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
23	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
24	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
25	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
26	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
27	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
28	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
29	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
30	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
31	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
32	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
33	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
34	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
35	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
36	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
37	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
38	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
39	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
40	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
41	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
42	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
43	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
44	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
45	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
46	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
47	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
48	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
49	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
50	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
51	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
52	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
53	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
54	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
55	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
56	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
57	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
58	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
59	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
60	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
61	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
62	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
63	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
64	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
65	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
66	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
67	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
68	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
69	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
70	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
71	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
72	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
73	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
74	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
75	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
76	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
77	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
78	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
79	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
80	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
81	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
82	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
83	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
84	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
85	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
86	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
87	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
88	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
89	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
90	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
91	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
92	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
93	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
94	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
95	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
96	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
97	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
98	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
99	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm
100	Piso cerâmico quadrado 40x40 cm

GUARDO DE ÁREAS

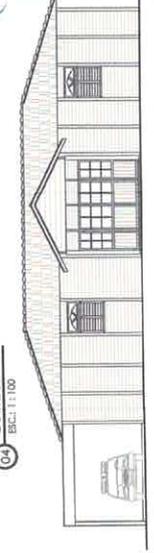
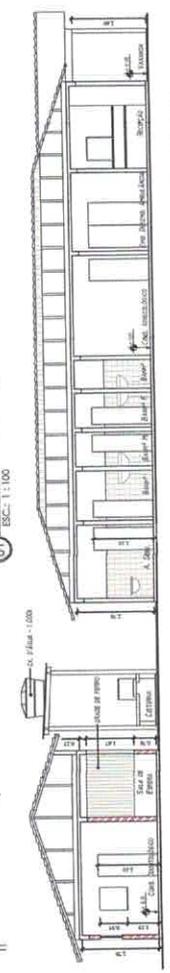
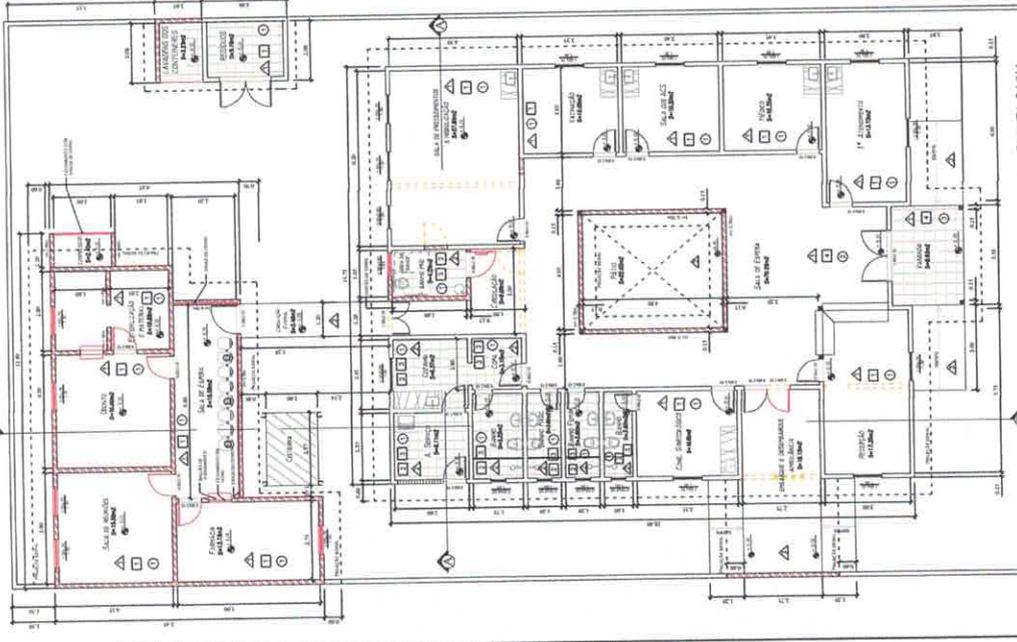
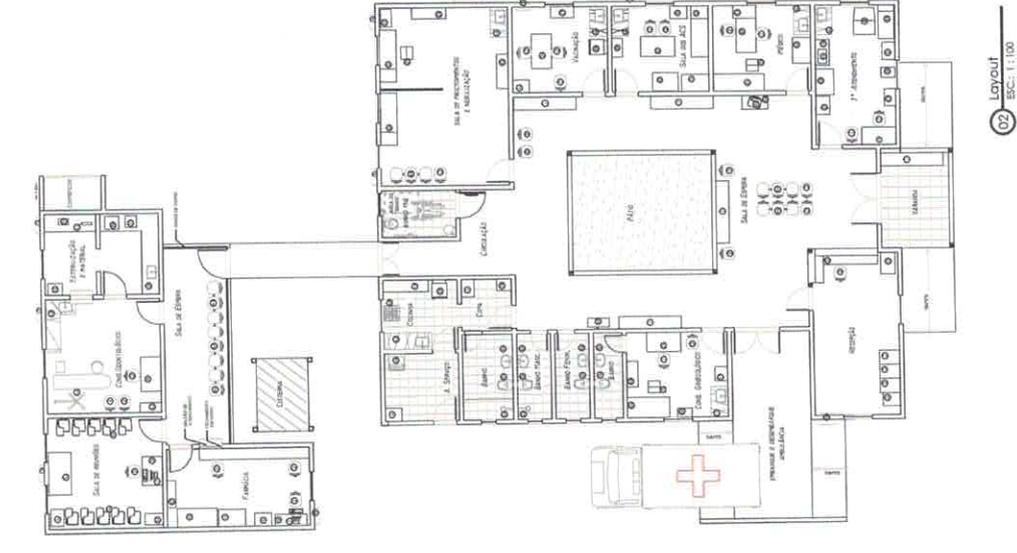
ÁREA DO TERRENO	850,00 m ²
ÁREA DE PAVIMENTOS	01
ÁREA CONSTRUTIVA	222,24 m ²
ÁREA NÃO OBRIGATORIA	27,42 m ²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	108,24 m ²
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	361,50 m ²
TAXA DE PAVIMENTAÇÃO	48%
TAXA DE OBRIGADO	46,16%
CORFICIENTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,45

LEGENDA DE CORES

[Cinza]	ALVENARIA EXISTENTE
[Amarelo]	ALVENARIA A RECONSTRUIR
[Vermelho]	ALVENARIA A CONSTRUIR



P.M.O. *69/117*
Fls 456



PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
 ANTÔNIO MANUEL DE SOUZA EM ATENDIMENTO A ANÁLISE DA
 SECRETARIA DE SAÚDE - QUISSAMA-RJ

CLIENTE: PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES, FACHADA E SITUAÇÃO

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

R. DE PROJETO: R. DE PROJETO

TÍTULO: INDICADA

DATA: 01/01

FEVEREIRO/2014



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
PROCESSO N.º 6911/17
Análise 1/1 Fls 457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO III / I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

f



Prefeitura Municipal de Quissamã

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

OBRA: Ampliação das UBS de Alto Grande, Caxias e Matias

30 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	60 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	90 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	120 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	150 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	180 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	210 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	240 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	270 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	300 DIAS APÓS ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	TOTAL
6,00%	6,00%	7,00%	7,00%	13,00%	15,74%	13,00%	16,08%	8,00%	8,18%	100,00%
R\$ 34.649,79	R\$ 34.649,79	R\$ 40.424,76	R\$ 40.424,76	R\$ 75.074,55	R\$ 90.896,78	R\$ 75.074,55	R\$ 92.845,26	R\$ 46.199,73	R\$ 47.256,62	R\$ 577.496,59

P.M.O. 6911/14
Processo nº
Rubrica nº Fls 458

✓



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O.
Processo nº 0911/17
Rubrica [Signature] FIS 439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
ANEXO IV / I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

f



CRONOGRAMA Físico-Financeiro

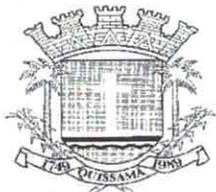
OBRA: Ampliação das UBS de Alto Grande, Caxias e Matias

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	PESO %	VALOR R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	CONSTRUÇÃO	40,74%	199.382,13	6,00%	29.364,23	6,00%	29.364,23	7,00%	34.258,27	7,00%	34.258,27	7,00%	34.258,27	7,74%	37.876,96	8,00%	39.152,31	8,00%	39.152,31	8,00%	39.152,31	8,00%	39.152,31	8,18%	40.047,98
2	UBS CAXIAS	30,08%	147.198,96																						
3	UBS MATIAS	29,18%	142.822,79																						
	SIMPLES (R\$)	100,00%	489.403,88	6,00%	29.364,23	6,00%	29.364,23	7,00%	34.258,27	7,00%	34.258,27	13,00%	63.622,50	15,74%	77.031,17	13,00%	63.622,50	16,08%	78.682,42	8,00%	39.152,31	8,00%	39.152,31	8,18%	40.047,98
	ACUMULADO (R\$)	100,00%		6,00%	29.364,23	12,00%	58.728,46	19,00%	92.986,73	26,00%	127.245,00	39,00%	190.867,50	64,74%	267.898,67	67,74%	331.521,17	83,82%	410.203,59	91,82%	449.356,90	100,00%	489.403,88		
	B.D.I. - 18%	100,00%	86.092,71		5.285,56		5.285,56		6.166,49		6.166,49		11.452,05		13.865,61		11.452,05		14.162,84		7.047,42		7.047,42		7.208,64
	TOTAL MEDIDO C/ BDI	100,00%	577.496,59		34.649,79		34.649,79		40.424,76		40.424,76		75.074,55		90.896,78		75.074,55		92.845,26		46.199,73		46.199,73		47.256,62
	TOTAL DO ORÇAMENTO																								577.496,59

P.M.O.
Processo nº 690/LF
Rubrica 460

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O.
Processo nº 69.111/17
Rubrica  Fls. 461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018
ANEXO II
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 6931/17
Rubrica [assinatura] Fls 462

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência no seu quadro permanente na data da licitação, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução de obras e serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Ampliação das Unidades de Saúde de Alto Grande, Caxias e Matias). O referido profissional deverá estar relacionado como responsável técnico da certidão de pessoa jurídica da licitante, emitida pelo CREA. Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA/CAU.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Revestimento de piso cm ladrilhos cerâmicos;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos furados;
- Concreto armado fck 20MPA;
- Execução de madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas;
- Execução de cobertura em telhas cerâmicas

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 69.1117
Rubrica [assinatura] Fls 463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços n.º /2018, que o Sr _____, portador do RG n.º _____
Representante da Empresa _____, _____, CNPJ
n.º _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital,
recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para
elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes
necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2018.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 6932/17
Rubrica [assinatura] Fls. 464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 0911/17
Rubrica _____ Fls 465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º /2018

(local), ____ de ____ de 2018

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços n.º /2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida em ____/____/____ e CPF n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na Tomada de Preços n.º /2018, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.
Processo nº 69117
Rubrica [assinatura] Fls 466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2018 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.O.
Processo nº 6911/17
Rubrica  Fls 467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo nº 6911/17
Rubrica [assinatura] Fls 468

MINUTA CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2018, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 005/2018, instaurado face a solicitação nº 1134/2018, do Fundo Municipal de Saúde, Processo nº 6911/2017, Nota de Empenho n.º ____/2018, emitida em ____/____/2018, regido pela Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Simone Flores Soares de Oliveira Barros e pelo chefe de Gabinete Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 005/2018, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde de Alto Grande, Caxias e Matias, conforme projeto básico, que integra este termo.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 005/2018, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

O prazo para a execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e

vencerão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento do memorando - Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pelo Fundo Municipal de Saúde. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)

O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula sétima, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 6ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die*

1

entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

Parágrafo Terceiro -. Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Quarto - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Sexto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

O crédito pelo qual correrão as despesas é da Despesa Econômica: 449051, funcional programática: 36.001.001.10.301.0058.1028, NR: 988, 657.

CLÁUSULA SEXTA - (GARANTIA)

Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pelo FMS e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 005/2018 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

9

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII -Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV- Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV- Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de

1

cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(a) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 200/2002 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA (DO RECEBIMENTO)

A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada

pelo FMS e o representante legal do contratado.

P.M.O.
Processo nº 6911/17
Rubrica _____ Fls 443

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, pelo Gestor, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (FORO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) ____ de _____ de 2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

P.M.O.
PROCESSO n° _____
Fls 44

CIENTES:

FISCAL: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

Minuta Contrato nº _____/2018

1